

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024PMSSIN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

MODALIDADE: Inexigível

Data da Homologação: 01/07/2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "OS MESTRES DO CEARÁ" no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, na sede do Município, em cornemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA.

PROPONENTE: AXÉ FORTE SHOWS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.380/0001-38, com sede no endereço na Rua Boninal, 841, 2º andar, Bairro Vasco Filho, Seabra/BA, CEP: 44.600-000.

DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024.

Amaury Alves Batista Junior Agente de Contratação

José Fábio Vieira de Souza 1º Membro da equipe de apoio

Maria de Fátima Teixeira de Souza 2º Membro da equipe de apoio



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

	1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 983132404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(x) SERVIÇO

() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "OS MESTRES DO CEARÁ" no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, na sede do Município, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem as comemorações ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Souto Soares quanto dos demais visitantes que passam pelo Município neste dia.

A realização do evento é de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local e promovendo a cultura com a realização da tradicional cavalgada de Souto Soares.

Diante da importância cultural, turística e econômica do aniversário de Emancipação Política, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos contagiando todos os quatro cantos do Município.

Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular "na boca do povo", visto que várias atrações são mais conhecidas e detém de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.





Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item Unid. Quant.	Descrição	117	alor	Unit	N		
2					Ž.		tal at
	Contratação de show artístico com a			李 载		i jili	ă.
	banda "Os Mestres do Ceará" em	1.3	-96	¥. #		: #:#.	
01 Show 01	comemoração aos 62º aniversário de	R\$	60.	00,000	R\$	60.000	,00
	Emancipação Política de Souto		i i i i i i i i i i i i i i i i i i i				ě.
	Soares/BA, para o dia 07/07/2024 (domingo)						
						E-1024- GM	

OBS: Em anexo, proposta com descrição detalhada dos custos que compõem o valor global acima.

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

() ALTO

(X) MÉDIO

() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a realização do evento a ser contratado para o dia 07 de Julho de 2024.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão outras contratações como estruturas de palco, sonorização, iluminação, ornamentação, seguranças, hospedagem, alimentação para compor a programação do 62º aniversário de Emancipação Política, de modo a garantir o lazer e a cultura dos munícipes, fomentando o comércio local através de atrações turísticas.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E C PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter "preferencial" e não "obrigatório", conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma "preferencial" e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA,





Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza - Matrícula de nº 3384

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 28 de Junho de 2024.

Luciano Macena de Oliveira Matrícula nº 318

Responsável pela Formalização do Planejamento



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria/Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável pela elaboração:	Nome: Luciano Macena de Olivera Cargo: Secretário Municipal de Cultura
Especificação do objeto	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "OS MESTRES DO CEARÁ", no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter "preferencial" e não "obrigatório", conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma "preferencial" e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem as comemorações ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Souto Soares quanto dos demais visitantes que passam pelo Município neste dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



A realização do evento é de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local promovendo a cultura com a realização da tradicional cavalgada de Souto Soares.

Diante da importância cultural, turística e econômica do aniversário de Emancipação Política, é fundamental que poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas d consagração além de outros eventos correlatos contagiando todos os quatro cantos do Município.

Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cad ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular "na boca do povo", visto que vária atrações são mais conhecidas e detém de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente todo ano para festejar com sua família e amigos.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no <u>inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

 II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2. Razão da escolha:

4.2.1. A escolha da supracitada banda deveu-se à inconteste aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que o mesmo é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que as bandas "Os Mestres do Ceará", além de possuir vários CD's, DVD gravado, é uma das bandas mais ouvidas nas plataformas digitais, ainda são bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tomando-se incontestável o sucesso do mesmo no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

4.3. Da consagração pela mídia:



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio. 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128





osmestresdocearao...



•



83 1

15,3 mil

521

publicações seguidores seguindo

Fortaleza, Ceará 📍

Shows: 85 99643-9654

@axeforteshows

Ver tradução

4.4. Consolidados os dados acima, o artista se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, longa carreira na música, com composições e performances que conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo.

4.6. Forma de contratação:

4.6.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa., de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show do artista junto à empresa AXÉ FORTE SHOWS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.380/0001-38, com sede no endereço na Rua Boninal, 841, 2º andar, Bairro Vasco Filho, Seabra/BA, CEP: 44.600-000, empresário exclusivo (conforme contrato de exclusividade fornecido), utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



lt er i	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de show artístico com a banda "Os Mestres do Ceará" em comemoração 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, para o dia 07/07/2024 (domingo)	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) show.

8 - ESTIMATIVA DE VALORES

- 8.1. valor estimado da contratação é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais, notas fiscais nº 127 no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente show realizado em Boquira BA, nota fiscal nº 126 no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente show realizado em Jacaraci BA e nota fiscal nº 123 126 no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente show realizado em Piata BA, que perfaz uma média de preços de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por apresentação e comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.
- 8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte e demais despesas inerentes a sua execução.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. O pagamento será efetuado à contratada após a realização do show, de forma parcelada, considerando o período até 31/12/2024.:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.
- 10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação diária.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento do turismo local através da cultura musical, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



12 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

15 - ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 28 de Junho de 2024.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DA BANDA "OS MESTRES DO CEARÁ" NO DIA 07 DE JULHO DE 2024, QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SOUTO SOARES/BA.

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela AXÉ FORTE SHOWS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.380/0001-38, com sede no endereço na Rua Boninal, 841, 2º andar, Bairro Vasco Filho, Seabra/BA, CEP: 44.600-000, representante exclusivo da banda "OS MESTRES DO CEARÁ", entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2024.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **SOLICITAR** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "OS MESTRES DO CEARÁ" no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração 62° aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2024.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA Prefeitura municipal de souto soares

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "OS MESTRES DO CEARÁ" no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração 62° aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos Ordinários

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2024. Atenciosamente,

Jailson de Søuza Santos
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "OS MESTRES DO CEARÁ" no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

liem	Unid	Quant.	Descrição — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	Valor Unit	Valor Total
01	Show	01	Contratação de show artístico com a banda "Os Mestres do Ceará" em comemoração 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, para o dia 07/07/2024 (domingo)	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

- **1.2** O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA— CEP 46.990-000;
- **1.3** A duração do show artístico é de 01h30min, ininterruptas, sendo que o horário previsto para o início será às 22h00min com término estimado às 23h30min, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.
- **1.4** No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, pirotécnica, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência da contratação será até dia 31/12/2024, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o obieto contratual:
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com

A PROCESSION AND ADDRESS OF THE PROCESSION ADDRESS OF THE PROCESSION AND ADDRESS OF THE PROCESSION ADDRESS OF THE PROCESSION ADDRESS OF THE PROCESSION AND ADDRESS OF THE PROCESSION AND ADDRESS OF THE PROCESSION AND ADDRESS OF THE PROCESSION ADDRESS OF THE PROCESSION AND ADDRE

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

representação restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **7.1** O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de translado, impostos, na execução dos serviços;
- **7.2** Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;
- **7.3** Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;
- **7.4** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;
- **7.5** Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;
- **7.6** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;
- **7.7** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- **7.8** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- **7.9** Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- **7.10** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- **7.11** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- **7.12** Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;
- **7.13** O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- **8.1** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;
- 8.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;
- **8.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as conduções de preços e prazos estabelecidos neste TR;
- **8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;
- **8.5** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- **8.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- **8.7** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- **8.8** Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;
- **8.9** Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;
- **8.10** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;
- 8.11 Impedir que terceiros executem os serviços;
- 8.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;
- 8.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;
- d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

Source source

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;
- f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR:
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- **9.1** A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, matrícula de nº 3384, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município;
- 9.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:
- **9.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- **9.2.2** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- **9.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021:
- **9.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
- **9.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;
- **9.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;
- **9.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10. DO PAGAMENTO

- **10.1** O pagamento será efetuado à contratada após a realização do show, de forma parcelada, considerando o período até 31/12/2024.
- **10.1.1** A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;
- **10.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- **10.1.3** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 10.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- **10.1.5** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- **10.1.6** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;
- 10.1.7 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na *alínea "a"* do *item 10.1* deverá ser devolvido;
- **10.2** A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- **10.2.1** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- **10.2.2** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- **10.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **10.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **10.3.3.2** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- **11.2** Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas, apresentou três notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.
- 11.3 O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pelos artistas, considerando ainda o período de alta demanda que são os festejos juninos no Nordeste.
- **11.4** Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

12. DAS SANÇÕES

- **12.1** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **12.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **12.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **12.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- **12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **12.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- **12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame:
- **12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- **12.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- **b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- **12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- **12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 - Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos Ordinários

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2024.

Luciano Maceno de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no oficio da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, AUTUEI este PROCESSO ADMINISTRATIVO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2024PS-PMSS, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "OS MESTRES DO CEARÁ" no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

ANÁLISE PRELIMINAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024PMSSIN

1. OBJETO:

O processo tem como objeto contratação de show artístico com a banda "Os Mestres do Ceará" no dia 07 de julho de 2024 em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial dentre outros casos, na "contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Requisitos este que se encontram atendidos, na presente contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O presente processo tem por objeto suprir as necessidades do Município de souto Soares, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem as comemorações ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Souto Soares quanto dos demais visitantes que passam pelo Município neste dia.
- 3.2. A realização do evento é de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local e promovendo a cultura com a realização da tradicional cavalgada de Souto Soares.
- 3.3. Diante da importância cultural, turística e econômica do aniversário de Emancipação Política, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos contagiando todos os quatro cantos do Município.
- 3.4. Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular "na boca do povo", visto que várias atrações são mais conhecidas e detém de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO:

SOUTO SOARES

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



A escolha da supracitada banda deveu-se à inconteste aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que o mesmo é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que as bandas "Os Mestres do Ceará", além de possuir vários CD's, DVD gravado, é uma das bandas mais ouvidas nas plataformas digitais, ainda são bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tomando-se incontestável o sucesso do mesmo no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

O valor estimado da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais notas fiscais nº 127 no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente show realizado em Boquira - BA, nota fiscal nº 126 no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente show realizado em Jacaraci – BA e nota fiscal nº 123 126 no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente show realizado em Piata – BA, que perfaz uma média de preços de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por apresentação e comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, pirotécnica, logística e demais despesas inerentes a sua execução.

5. DA CONSLUSÃO:

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, bem como, foi apresentado o motivo da escolha e o preço, este Agente de Contratação classifica o presente processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado, consta também nos autos a formalização da demanda, estimativa de despesa, e a indicação do recurso próprio para a despesa conforme art. 72 da mesma lei.

Encaminho, no entanto, todas as peças para análise da assessoria jurídica que emitirá o parecer jurídico, sobre a legalidade da contratação acima.

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2024

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação Decreto nº 595/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilma, Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Procuradora Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "OS MESTRES DO CEARÁ" no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 28 de Junho de 2024.

Amaury Aives Batista Junior

Agente de Contratação Decreto nº 595/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2024PMSSIN Processo Administrativo nº 59/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DA BANDA "OS MESTRES DO CEARÁ".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de contratação direta, com fulcro no art. 74, II da Lei de Licitações, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "OS MESTRES DO CEARÁ" no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direita nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com espeque no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso caput deste artigo, empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da empresa AXÉ FORTE SHOWS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.380/0001-38, com sede no endereço na Rua Boninal, 841, 2º andar, Bairro Vasco Filho, Seabra/BA, CEP: 44.600-000.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; V

II - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, estás com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2024.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024PMSSIN PROCESSO ADMINISTATIVO nº 059/2024

De: Secretário de Administração

Para: Sr. André Luiz Sampaio Cardoso - Prefeito Municipal Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "Os Mestres do Ceará", no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo n° 52/2024, e, baseado no Parecer jurídico em anexo, solicitamos de V. Ex'. o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **AXÉ FORTE SHOWS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.380/0001-38, com sede no endereço na Rua Boninal, 841, 2º andar, Bairro Vasco Filho, Seabra/BA, CEP: 44.600-000, para atender no agenciamento, contratação e produção da banda "Os Mestres do Ceará", no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente as mais adequados à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 28 de junho de 2024.

Eutacio Vieira Viara Filho Sec. Municipal de Administração Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

29.529.380/0001-38

Razão

AXE FORTE SHOWS EIRELI

Social: Endereço:

RUA BONINAL 841 2 ANDAR / VASCO FILHO / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060803104990078996

Informação obtida em 25/06/2024 12:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na da de sua expedição.

	EMPRI	SA	A CONTRACTOR OF MARKETINE U.S.
Nome Empresarial: AXE FORTE SHOW			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRI	ESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600252277	29.529.380/0001-38	25/01/2018	25/01/2018
Endereço: RUA BONINAL , 841 2 ANDAR, VASCO F	FILHO , SEABRA, BA - CEP: 469000	000	
	OBJETO:	SOCIAL	
PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVI VAQUEJADAS; SERVIÇOS DE ALII FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇ TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;	ENTOS; ATIVIDADE DE PUE MENTAÇÃO PARA EVENTOS	BLICIDADE; PRODUÇÃO DE E RECEPÇOES - BUFE; SEF	ESPETACULOS DE RODEI(RVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO
CAPITAL SO	CIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00			
DUZENTOS MIL REAIS	-Commission	Microempresa	xxxxxx
200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	QUADRO SOCIOS E A	DMINISTRADORES	
Nome/CPF	Participação R\$	Cond /Administrador	Término do mandato
ROBSON MOREIRA NOVAIS	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
013.865.745-97			
ROBSON MOREIRA NOVAIS	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
013.865.745-97		ST. W. JO	STATUS
ŮLTIMO ARQUIV		SITUAÇÃO	STATUS
	mero 294606	REGISTRO ATIVO	
	294606		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	14 105		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - TRANSFORMACAO LE		ERAÇÃO OU FORA DELA	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - TRANSFORMACAO LE	I 14.195 IAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FED CNPJ: XXXXXX	ERAÇÃO OU FORA DELA	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - TRANSFORMACAO LE FIL NIRE: XXXXXX	IAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FED		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - TRANSFORMACAO LE FIL NIRE: XXXXXX	IAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FED CNPJ: XXXXXX		

página: 1/2

249514273

A ALITEMITICIDADE DECCE DOCI IMENTO DODE CED VEDICICADA EM HIM-lizació issoch ha dou hilastopicocondocumentoclastopicocon denv

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO FODE SER VERIFICADA EM HILP.//regirt.juced.da.gov.d/autenidacaduccumenids/autenidacad.aspx CONTROLE: 1260507823873 CPF SOLICITANTE; 755.478.135-91 NIRE: 29600252277 EMITIDA: 06/03/2024 PROTOCOLO: 249514273



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na da de sua expedição.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE E	MPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600252277	29.529.380/0001-38	25/01/2018	25/01/2018

SALVADOR - BA, 6 de Março de 2024

BRUNO MOTA PASSOS

Firefox

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 1260507823873 CPF SOLICITANTE: 755.478.135-91 NIRE: 29600252277 EMITIDA: 06/03/2024 PROTOCOLO: 249514273

about:blank

3 of 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

SEABRA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	AXE FORTE SHOWS EIRELI	
Endereço:	RUA BONINAL, 841 VASCO FILHO	
Complemento:	2º ANDAR	
Cidade/UF:	SEABRA - BA	
CPF/CNPJ:	29529380000138	
Inscrição Estadual/RG:		
Inscrição Municipal:	8304580000149	

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a creditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

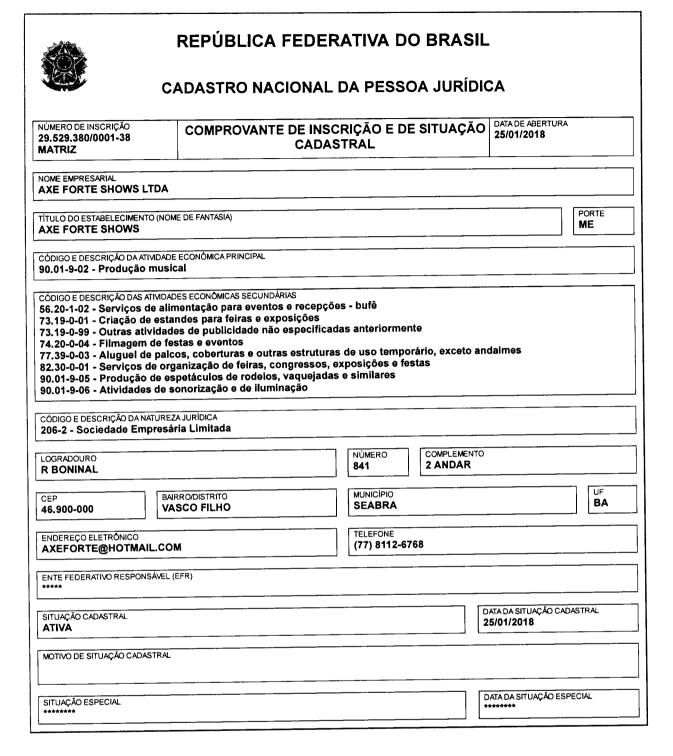
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 01/07/2024 10:06:02 horário de Brasília **EMITIDA EM:** 01/07/2024 10:06:27 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 29/09/2024 CHAVE DE VALIDAÇÃO: oicl4c8F

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: https://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra.autentica-cnd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2024 às 22:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00488723E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/06/2024, verifiquei NADA CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AXÉ FORTE SHOWS

CNPJ: 29.529.380/0001-38

Endereço: RUA BONINAL, Nº 841, 2º ANDAR, BAIRRO VASCO FILHO, SEABRA-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Data da consulta: 01/07/2024 10:10:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 29.529.380/0001-38

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: AXE FORTE SHOWS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/01/2018** Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Gerar PDF



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AXE FORTE SHOWS LTDA

CNPJ: 29.529.380/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:53:39 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **7602.2D10.A4F2.AAA9** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 13/05/2024 21:09

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242052388

RAZÃO SOCIAL		
AXE FORTE SHOWS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
146.175.952	29.529.380/0001-38	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AXE FORTE SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.529.380/0001-38 Certidão n°: 10332331/2024

Expedição: 14/02/2024, às 22:14:25

Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **AXE FORTE SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.529.380/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

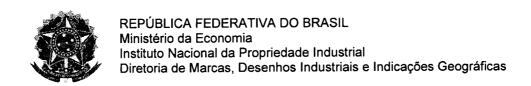
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA Alvará Nº: 013603 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Fone: (75) 3331-1421/	onstrnt, 18 - Centro - CEP 46.900-000 1422 C.N.P.J. (M.F.) 13.922.604/0001-37
DEPARTAMENTO	RIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO - DTA
ALVARÁ DE LICENÇA PARA L	OCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Aos_ 06 dies, do mês de_ Março	do ano de 2018 , Licenciamos
(Nome / F	Pazão Social)
AXEFORTE	ŞHQWS.EIRELI
(Nome of	la Fantasia)
AXE-60	RTE SHOWS
(Estab	
VASCO FILHO 2º /	NINAL, 841 NDAR CEP: 46900000
(Atividade Principal)	(Cód.:Atividade)
Produção musical	9001902
10 cm a Sequipto Ho	rário de Funcionamento)
(Com o Seguine Ho	rano de runcionamente)
	Dhs e aos Sábados das 8:00 às 14:00hs
(Inscrito no CPF/Q:N	Dhs e aos Sábados das 8:00 às 14:00hs
(Inscrito no CPF/Q:N	Dhs e aos Sábados das 8:00 às 14:00hs P.J. (M.F.) Sob o Número)
(Inscrito no CPF/G:N 29.529	Ohs e aos Sábados das 8:00 às 14:00hs P.J. (M.F.) Sob o Número) 380/0001-38
(Inscrito no CPF/Q:N 29.529 (Inscrição N 8304)	Ohs e aos Sábados das 8:00 às 14:00hs P.J. (M.F.) Seb o Número) 380/0001-38 Junicipal Número)
(Inscrito no CPF/Q:N 29.529 (Inscrição N 8304)	Ohs e aos Sábados das 8:00 às 14:00hs P.J. (M.F.) Seb e Número) 380/0001-38 Junicipal Número) 580/000149
(Inscrito no CPF/Q:N 29.529 (Inscrição N 8304)	Ohs e aos Sábados das 8:00 às 14:00hs P.J. (M.F.) Seb e Número) 380/0001-38 funicipal Número) 580/000149 LIDADE



Certificado de registro de marca

Processo nº: 914101900

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

AXÉ FORTE SHOWS

Data de depósito: 30/01/2018

Data da concessão: 02/04/2019

Fim da vigência: 02/04/2029

Titular: ROBSON MOREIRA NOVAIS [BR/BA]

CPF: 01386574597

Endereço: RUA BONINAL, 842 a, 46900000 , Seabra, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Nominativa

Natureza: Marca de Serviço

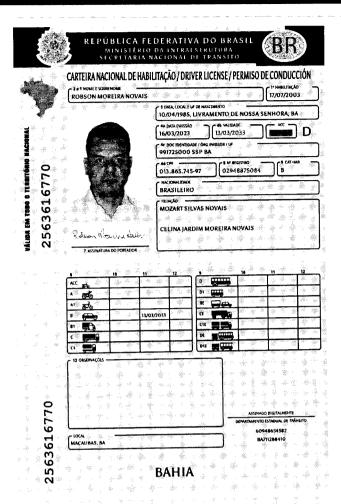
NCL(11): 35

Especificação: Agenciamento de artistas;

Rio de Janeiro, 02/04/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



2. I. J. Nobe 1. Schemotor A. Name and Spiriture J. Nobel by Apolliton - Promote Nationals from the United Sections of Promote Section 1. Secti

I<BRA029488750<847<<<<<<<< 8504102M3303137BRA<<<<<<44 ROBSON<<MOREIRA<NOVAIS<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE **LIMITADA AXE FORTE SHOWS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ROBSON MOREIRA NOVAIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 013.865.745-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02948875084, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BONINAL, 842, APT 01, VASCO FILHO, SEABRA, BA, CEP 46900000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial AXE FORTE SHOWS EIRELI e nome fantasia AXE FORTE SHOWS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA BONINAL, 841, 2 ANDAR, VASCO FILHO, SEABRA, BA, CEP 46.900-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s): PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇOES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADE DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇOES -BUFE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;.

Req: 81800000043012 DBE: ba3614123300001386574597







ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AXE FORTE PRODUCÕES E EVENTOS EIRELI

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições.

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.

7739-0/03 - aluguel de palços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ROBSON MOREIRA NOVAIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANCO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Reg: 81800000043012 DBE: ba3614123300001386574597



Certifico o Registro sob o nº 29600252277 em 25/01/2018

Protocolo 189905590 de 22/01/2018

Nome da empresa AXE FORTE SHOWS EIRELI NIRE 29600252277

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 179933604613569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AXE FORTE PRODUCÕES E EVENTOS EIRELI

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de IRECE - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

IRECÉ - BAHIA, 17 de janeiro de 2018.

ROBSON MOREIRA NOVA CPF: 013.865.745-97

> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2018 SOB Nº: 29600252277 JUCEB-protocolo: 18/990559-0, DE 22/01/2018

AXE FORTE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2018 SOB Nº: 97730103 JUCEB Protocolo: 18/990559-0, DE 22/01/2018

6 0025227

Heli Fe tola HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Reg: 81800000043012 DBE: ba361412330000



Certifico o Registro sob o nº 29600252277 em 25/01/2018

Protocolo 189905590 de 22/01/2018

Nome da empresa AXE FORTE SHOWS EIRELI NIRE 29600252277

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 179933604613569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AXE FORTE PRODUCÕES E EVENTOS EIRELI
PROTOCOLO	189905590 - 22/01/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

	MATRIZ	
NIRE 29600252277 CNPJ 29.529.380/0001-38 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018		
	EVENTOS	
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		

Milio Rekla Down.

HÉLIO PORTELA RAMOS Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600252277 em 25/01/2018

Protocolo 189905590 de 22/01/2018

Nome da empresa AXE FORTE SHOWS EIRELI NIRE 29600252277

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 179933604613569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



25/01/2018



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Empresa Axé Forte Shows, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.380-0001-38, por intermédio de seu representante legal, Robson Moreira Novais, portador do RG: nº 09917250-00 SSP/Ba e do CPF nº 013.865.745-97, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Axé Forte Shows, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.380-0001-38, por intermédio de seu representante legal, Robson Moreira Novais, portador do RG: nº 09917250-00 SSP/Ba e do CPF nº 013.865.745-97 declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em licitações e contratações mediante dispensa e inexigibilidade de licitação e não está declarada inidônea por quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Seabra-Ba 08 de Janeiro de 2024.

CNPJ 29.529.380-0001-38 Robson Moreira Novais

> AXE FORTE SHOWS

0000138

Assinado de forma digital por AXE FORTE SHOWS

LTDA:2952938 LTDA:29529380000138 Dados: 2024.01.08 22:55:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18 - CENTRO CNPJ: 13.922.604/0001-37 | e-mail:tributos.seabra@hotmail.com TEL:7533311421

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da nota: 127 Data e hora de Emissão: 01/07/2024 11:11:19 Código de Verificação: 6c7aa5988c



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: 8304580/000149

29529380000138 Nome/Razão Social:

AXE FORTE SHOWS EIRELI

Endereco

RUA BONINAL, 2º ANDAR 841, - VASCO FILHO - CEP: 46900000 - SEABRA - BA

E-mail:

axeforte@hotmail.com



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

13780770000146

Endereço:

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150, - CENTRO - CEP: 46530000 - BOQUIRA - BA

E-mail

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW DA BANDA "OS MESTRES DO CEARÁ", POR INTERMÉDIO DA EMPRESA AXE FORTE SHOWS, REALIZADO NOS FESTEJOS TRADICIONAIS JUNINOS DA CIDADE DE BOQUIRA-BA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA MATRIZ NO PALCO PRINCIPAL, CONFORME CONTRATO Nº 128INX-2024.

EMPRESA ENQUADRADA NA LC 123/2006. ART. 23. AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL NÃO FARÃO JUS À APROPRIAÇÃO NEM TRANSFERIRÃO CRÉDITOS RELATIVOS A IMPOSTOS OU CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL.

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 0985-7 CONTA CORRENTE: 45.592-X BANCO DO BRASIL

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

BOQUIRA - BA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$60.000,00

CNAE:
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Item da lista de serviços:
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor total das deduções (R\$):

Base de cálculo (R\$):

Alíquota (%):

Valor do ISS (R\$):

Crédito (R\$):

0,00

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras rentenções (R\$):	Valor líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

- Documento emitido por ME, MEI ou EPP, optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 07/2024 (mês/ano)
- Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: https://www.nfservico.com.br/seabra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18 - CENTRO CNPJ: 13.922.604/0001-37 | e-mail:tributos.seabra@hotmail.com TEL:7533311421

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da nota: 126 Data e hora de Emissão: 01/07/2024 10:21:57 Código de Verificação: 65d5866de3



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: 8304580/000149

29529380000138 Nome/Razão Social:

AXE FORTE SHOWS EIRELI

RUA BONINAL, 2° ANDAR 841, - VASCO FILHO - CEP: 46900000 - SEABRA - BA

E-mail:

axeforte@hotmail.com



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

13677109000100 0

Endereco:

RUA ANÍSIO TEIXEIRA 02 - 1º PAV, - CENTRO - CEP: 46310000 - JACARACI - BA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DA BANDA OS MESTRES DO CEARÁ REALIZADO NO DIA 27/06/2024 NA CIDADE DE JACARACI-BA, CONFORME CONTRATO Nº 039/2024.

EMPRESA ENQUADRADA NA LC 123/2006. ART. 23. AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DEPEQUENO PORTE OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL NÃO FARÃO JUS À APROPRIAÇÃO NEM TRANSFERIRÃO CRÉDITOS RELATIVOS A IMPOSTOS OU CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS PELOSIMPLES NACIONAL.

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 0985-7 CONTA CORRENTE: 45.592-X BANCO DO BRASIL

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

JACARACI - BA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$60.000,00

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Item da lista de serviços:

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

	Valor total das deduções (R\$):	Base de cálculo (R\$): 60.000,00	Alíquota (%): 2,00	Valor do ISS (R\$): 1.200,00	Crédito (R\$):	0
1						

OUTRAS INFORMAÇÕES

Va	alor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras rentenções (R\$): 0,00	Valor líquido (R\$): 60.000,00
----	--------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	---------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

- Documento emitido por ME, MEI ou EPP, optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 07/2024 (mês/ano)
- Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: https://www.nfservico.com.br/seabra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

PRACA BENJAMIN CONSTANT, 18 - CENTRO CNPJ: 13.922.604/0001-37 | e-mail:tributos.seabra@hotmail.com TEL:7533311421

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da nota: 123 Data e hora de Emissão: 10/06/2024 22:02:21 Código de Verificação: e7bf9557da



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Inscrição Municipal: 8304580/000149

29529380000138

Nome/Razão Social:

AXE FORTE SHOWS EIRELI

Endereco:

RUA BONINAL, 2º ANDAR 841, - VASCO FILHO - CEP: 46900000 - SEABRA - BA

axeforte@hotmail.com



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

13675681000130 ISENTA

Endereco:

RUA IZIDRO VIANA 38, - CENTRO - CEP: 46765000 - PIATA - BA

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA OS MESTRES DO CEARÁ PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL, NO TRADICIONAL FESTEJOS DE SÃO JOÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21/06/2024 NA PRAÇA DE EVENTOS "NEM BATATA", NA CIDADE DE PIATÃ-BA CONFORME CONTRATO 0153/2024.

EMPRESA ENQUADRADA NA LC 123/2006. ART. 23. AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL NÃO FARÃO JUS À APROPRIAÇÃO NEM TRANSFERIRÃO CRÉDITOS RELATIVOS A IMPOSTOS OU CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 0985-7 CONTA CORRENTE: 45.592-X BANCO DO BRASIL

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PIATA - BA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$60.000,00

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Item da lista de serviços:

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Crédito (R\$): Alíquota (%): Valor do ISS (R\$): Valor total das deduções (R\$): Base de cálculo (R\$): 0.00 1.200.00 2,00 60.000,00 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras rentenções (R\$):	Valor líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

- Documento emitido por ME, MEI ou EPP, optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 06/2024 (mês/ano)
- Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: https://www.nfservico.com.br/seabra

REGISTRADO





CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS, OBRIGAÇÕES, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E AGENCIAMENTO, DE EXCLUSIVIDADE.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, celebram as partes, de um lado: "OS MESTRES DO CEARÁ". aqui representado por sua representante nacional: Carlos André dos Santos Caracas Lima, inscrito no RG: sob nº 1558875565 SSP/BA e CPF: sob nº 076.805.405-27, com registro na INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, processo nº 926557386, residente e domiciliado na Rua Tenente Queiroz, nº 626, Antônio Bezerra, CEP: 60360170, Cidade Fortaleza - CE. De agora em diante chamada simplesmente CEDENTE, e do outro lado AXÉ FORTE SHOWS, inscrito no CNPJ: 29.529.380/0001-38, Estabelecida na Rua Boninal nº 841-a, 2º andar, Bairro Vasco Filho, CEP: 46.900-000, Seabra-Bahia, chamada simplesmente de AXÉ FORTE SHOWS, neste instrumento representado por seu representante legal o Sr. Robson Moreira Novais, inscrito no RG. sob nº 09917250-00 SSP-Ba e CPF: sob nº 013.865.745-97, residente e domiciliado na Rua Boninal, nº 841, bairro - Vasco Filho, apartamento 01, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, ambos, assinam o presente instrumento neste ato, tendo, entre si, justos e CONTRATADOS o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, E DA VIGÊNCIA

1.1 A CEDENTE transfere para o CESSIONARIO, o direito de Mornina, representante exclusivo da Banda "OS MESTRES DO CEARÁ" em caráter

Robson Oliveira dos Anjos Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Seabra/Bahia

EMBRANCO

EMBRANCO

ordino no non esperante e estable de la compaña de la c La compaña de la compaña d

EMBRANCO

on a temporari september september and a september of the first of the september of the sep

não eventual e sem vínculo de dependência, a obrigação de agenciar e promover com exclusividade, todas as apresentações musicais da banda, em todo o Território Nacional, para firmar contratos e para execução de shows e apresentações da banda, com exclusividade total para representação. No período de 10 (dez) anos, a partir da assinatura deste contrato.

- 1.2 Este contrato terá a validade de 10 (dez) anos, com início no dia 17 de novembro de 2023 e finalizando no dia 17 de novembro de 2033.
- 1.3 Se as partes estiverem em comum acordo, este contrato poderá ser renovado automaticamente a partir de 17 de novembro de 2032,
- 1.4 A renovação de que trata o item 1.3 se dará de forma tácita, por igual período, sendo mantidas todas as cláusulas deste contrato, caso ambas as partes se quedarem inertes.
- 1.5 A parte que não concordar com a renovação deverá de forma escrita se manifestar até 30 (trinta) dias após o início do prazo de renovação, que neste caso se dará até o dia 17 (dezessete) de dezembro de 2032.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSIVIDADE

- 2.1 A cedente estabelece de comum acordo, que a exclusividade é condição fundamental do presente contrato, sob pena de grave infração contratual (quebra de contrato), da banda "Os Mestres do Ceará".
- 2.2 A exclusividade de que trata o ponto 2.1 se dará em todo o Território Nacional.
- 2.3 Fica terminantemente proibido o credenciamento de outro(s) agente(s) em todo o Território Nacional para agenciar e promover seus shows.
- 2.4 Não poderá ter contratos anteriores com período vigente ou contratos posteriores vigentes a data de assinatura do presente contrato.
- 2.5 Não poderá acertar shows, em todo o Território Nacional que não seja por meio do representante do AXÉ FORTE SHOWS, ou de algum outro representante indicado pelo mesmo.

Robson Oliveira dos Anjos Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Scabra Bahia Robpoir Morina.

The Color of the C The first of the first of the first of the second of the s Compared to a second control of the and the company of the control of th Carry and the first and a second control of the second

The state of the control of the cont

and the contract of the contra 14、15年1月15日 (1511年) 1411年 (1511年) 1511年 (1511年)

SECTION OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE EMBRANCO

and a specific factor of the property of the specific property of the specific particles of the 4. The Common of the State o

The manager of property of the control of the contr

EMBRANCO

the territory and the second enger regulg generate haar en hom in het gelande bevandig hom er felhot 🖎 🗀 😘 waar beva The analysis was been also considered to the state of the contract of the cont Superior of growing the Company of the control of t

Harry Market Control

real categories and experience of the contract ing process of the state of the contraction of the 200

Description of the control of the co

region in the property of the form of the second of the contract of the contra grown and appropriate the regarding the control of the propriate that the

is also as a first of the first of the second of the secon and the second of the second o

EMBRANCO

2.6 Deverá constar como Anexo deste contrato, lista de shows já agendados, fechados anteriormente a este contrato, mas cujo obrigação se dará na vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPRESENTAÇÃO

- 3.1 Por via também do presente contrato e para que este surta os seus devidos efeitos legais autoriza e obriga-se a CEDENTE a dar ao CESSIONÁRIO o que de direito e exclusividade, pelo tempo em que vigorar o presente contrato, outorgando-lhe os poderes necessários para o fim de representá-lo em todo o Território Nacional e em todos os atos que se fizerem necessários para o agenciamento de shows musicais da banda "OS MESTRES DO CEARÁ" bem como para defender seus direitos que digam respeito ao objeto do presente contrato.
- 3.2 Para o fiel cumprimento do item anterior outorgado para tanto fixar retribuições e, em nome da outorgante receber e dar quitação dos valores correspondentes aos shows agenciados, podendo, igualmente, com posse desta cessão, negociá-la com terceiros, inclusive para órgãos públicos municipais, estaduais, e federais, atendendo ao que dispõe a LEI 8.666/93 e 14.133/2021.
- 3.3 O CEDENTE cede sem ônus ao CESSIONÁRIO, todos direitos de imagens e voz na região que abrange todo o Território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DO CESSIONÁRIO

- **4.1** Das obrigações da empresa **CESSIONÁRIA**, além de outras previstas no presente contrato são:
- I Agir com diligência no fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, identificando potenciais contratantes dos shows para a banda em todo o Território Nacional;

Robson Oliveira dos Anjos Registro de Imóveis, Titulos e Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Seabre Eshila



BEL STADY

EMBRANCO

BATELLY ROTHER AT A TOTAL SOLD ASSESSED.

The second compared to the second content of the second content of

EMBRANCO (1984)

en an en la configue de la transportación de la estada de la estada de la configue de la configu

and Company And the 別者利益 Company of Chemistry (1997) (1997) ならしまった。 Manager of Company of Company

one produce the second contract of the second

- II Zelar pela publicidade dos shows da banda "Os Mestres do Ceará", inclusive na imprensa escrita, falada e televisiva, assegurando a devida publicidade nos contratos dos shows com terceiros;
- III Negociar com os contratantes o valor a ser pago a título de cachês pelos shows;
- IV Fechar os contratos dos shows, receber os cachês pelos shows que deverão ser pagos mediante dinheiro ou depósitos em favor do CESSIONÁRIO, mediante a emissão de nota fiscal ou recibo;
- V Pagar o produtor, por ela nomeado, que deverá acompanhar a banda nas suas apresentações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 O presente contrato envolve uma parceria de resultados em razão do que a receita será proveniente das apresentações artísticas da banda "Os Mestres do Ceará" (proveniente dos cachês pagos por terceiros).
- 5.2 O CESSIONÁRIO poderá fazer parceria com outros empresários, outras produtoras para a venda dos shows, ficando, entretanto, com a responsabilidade total pelo encaminhamento das negociações bem como acerto a coparticipantes.
- 5.3 A retribuição devida à cedente referente ao cachê será paga pelo cessionário, assim que este receber o pagamento de cada contrato de agenciamento dos shows.
- 5.4 Só haverá shows com receitas previstas em <u>arrecadação</u> de <u>bilheterias</u>, <u>ditos shows bancados</u>, com anuência prévia do **CESSIONÁRIO**.
- 5.5 Em acontecendo o(s) shows descrito no item anterior, a distribuição dos valores arrecadados, só acontecerá após apuradas todas as despesas de produção e logística.
- 5.6 A distribuição do valor referente à diferença positiva entre o valor apurado na bilheteria e o total das despesas de produção e logística, caso exista, somente neste caso isolado, se dará com base dos percentuais, 70% (setenta por cento) do valor será destinado ao CEDENTE e 30% (trinta por

Robson Oliveira dos Anjos Registro de Imóveis, Titulos e Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Seabra, Rehia Ralpar Merina

-MBRANGOTT - Letter the track of the each of the eac

A second expression of a second control of the expression of the expres

and and the second s An experimental second second

Service of the Servic

(1, y) = (1, y) + (

EMBRANCO

(4) The Company of Community of Section 1987 And Section 1987.
(2) The Community of Section 1987 And Section 1987 And Section 1987.
(3) The Community of Section 1987 And Section 1987 And Section 1987.
(4) The Community of Section 1987 And Section 1987 And Section 1987.

THE REPORT OF THE VIEW OF THE STATE OF THE STATE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE STATE OF THE STATE

EMBRANCO COM SERVICE

ing property against the property and the reservoir of the section of the section

on state egitjin en 14. och och och och och egiter en Egitte en en fill for Och egit och ett och ett i en och och och ett ett och fill

And the second of the second o

cento) do valor será destinado ao CESSIONÁRIO a título de remuneração pelo agenciamento e promoção da apresentação artística.

5.7 Ainda caberá a cada uma das partes arcar com os tributos que incidam ou venham a incidir sobre os valores, o fazendo na mesma proporção dos valores recebidos e indicados nos percentuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

- 6.1 Tendo em vista à aceitação do presente contrato por parte do CESSIONÁRIO, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento, obriga-se a CEDENTE a cumpri-lo:
- Colocar todos os instrumentos musicais de seus músicos montados a cada apresentação programada pelos contratantes;
- 2) Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pelos contratantes, visando à boa execução das apresentações artísticas;
- Pagar o cachê de todos os seus músicos e de toda a equipe técnica, assumindo o ônus jurídico de sua relação para com estes;
- 4) Comparecer ao local previamente determinado como ponto de partida para as execuções, munida de todos os equipamentos dos shows e de toda a equipe, arcando com o ônus dos deslocamentos;
- 5) Cumprir todos os contratos acertados pelos contratantes e determinações do cessionário, dentro dos limites estabelecidos e acertados entre as partes, sob pena de arcar integralmente com o ônus.
- 6) Pelo presente instrumento particular a banda fica obrigada a se apresentar em apresentações públicas e privadas, conjunto e/ou separadamente de outras atrações, a critério do cessionário, durante todo o período de vigência deste contrato em datas e locais por este determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

7.1 Fica estipulada em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, a devida rescisão, e quem deu causa a mesma, pagará uma multa de 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País, valores

Robson Oliveira dos Anjos Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Seabra/54hia Robbon Movina.

0

estes, que a partir desta data, serão sempre reajustados com base no IPC (índice de preços ao consumidor), da Fundação Getúlio Vargas.

- 7.2 Também constitui cláusula de rescisão, durante o período em que vigorar o contrato, sem prejuízos das demais sanções previstas no presente ajuste contratual e na legislação em vigor, a quem der causa pela inobservância e/ou descumprimento da obrigação de EXCLUSIVIDADE ora assumida.
- 7.3 A parte que infringir qualquer das disposições do presente contrato responderá pelas perdas e danos a que der causa tudo na conformidade do aquí previsto e avençado e na forma da legislação em vigor, sobretudo se for ocasionada por:
- a) Problemas de saúde dos integrantes da banda "Os Mestres do Ceará", inclusive rouquidão, quando inviabilizar a apresentação dos SHOWS não será fator excludente de toda e qualquer penalidade, mas sempre será comunicado ao cessionário com a devida antecedência, para que seja submetida à avaliação médica, de profissional indicado pelo cessionário.
- b) Obriga-se a banda "Os Mestres do Ceará" a fazer esforços visando equacionar problemas de saúde dos seus integrantes, comunicando sobre a ocorrência de enfermidade, com necessária antecedência, para comum acordo, possam ser adotadas providências que venham a minimizar os prejuízos, sob pena de responder pela omissão.
- c) Compromete a banda a fornecer sempre que solicitado, especificações técnicas, dados pessoais dos seus integrantes, documentação e informações devidas que se fizerem necessárias a realização dos shows, a fim de que possa ser cumprido, com eficiência e presteza, tudo o que foi avençado neste contrato.
- d) Além do pagamento da multa contratual estabelecida neste contrato, a parte cedente ao infringir cláusulas ou condições estabelecidas no presente contrato, indenizará ao outro lado contratante pelos prejuízos que decorram do seu ato ou omissão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM

Robson Oliveira dos Anjos Registro de Imóveis, Titulos e Dua mantos e Pascoss Arridicas Rober Moira.

NA.

EMBRANCO CONTRACTOR CO organisa kalangan ka gage the committee that the committee of the committee of

en alle kommente programmer i de la commencia del commencia de la commencia de or the control of the A COUNTY OF A SECURITY OF A COUNTY OF A CO The Control of the Co

the same of the sa and the control of th Service Committee Committe to the large term that the state of and the state of t

and the second second the contraction of the second second second second second second second second second se and the second of the second o and the property of the proper ing the second of the contract of the contract

where the growing field ϕ is ϕ , ϕ . As the constant ϕ is the first constant ϕ , ϕ EMBRANCO and programmed and a state angan ing gradien a ang akan pakaran ing Perlatah Pake the state of the s and the second of the second o

and graph the contract of the contract of the first of the contract of the con

and the state of the second of and the second and a second with the contract of the second second second second second second second second se , and the second second

(x,y) = (x,y) + (x,y

Superior State of the State of \$P\$ 1. 10 1. 11 1. 11 1. 11 1. 11 1. 11 1. 11 1. 11 1. 11 1. 11 1. 11 1. 11 1. 11 1. 11 1. 11 1. 11 1. 11 1. 1 EMBRANCO

8.1 As partes do contratante elegem o Fórum da cidade de Seabra/Ba, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim se acharem justos contratados assinam o presente contrato em duas vias, na presença de duas testemunhas para todos os fins de direito, sendo uma para cada contratante.

Seabra - Ba, 17-11-2023.		
AXÉ FORTE SHOWS CNPJ: 29.529.380.0001-38 Robson Moreira Novais		DA COMARGA DE STODO STONO STONO STONO STONO MOREIRA PACAS LIMA BARA BARA BARA BARA BARA BARA BARA BA
Carlos Andu Cancos Carlos André dos Santos Caracas Lima CPF: sob nº 076.805.405-27 Os Mestres do Ceará	Jeane Aparecida Souza Oliveira Escrevente Autorizada	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SEABRABA- RUA SIMPLICIANO I labelionatoseatra@gmail.com - Tal. (7 Broonheop por semelhança a(s) firma(s) de:ROBNOVAIS E CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CAR I les lembato da verdade: Jeane Abarecida So Oliveira. Escreventa Abortasea. A ediqueta sy ter al dance ecompanhada do GR Code SEABRA 3/1/2024, valor do Apo; R\$ 13.20 Emol: R\$ (3.9) R\$ 4.52.
Testemunhas	V	THE ROLL SHEEPING

Elisâmia Anaijo latomo

CPF: 071.824.965-85

Nome: Jussileno Josi Dumere CPF: 665/08645-68

CARTORIO DE REGISTRO DE IMUVEIO TITÚLOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SEABRA-BA.
Rua Boninal, Nº437-Vasco filho-CEP 46900-000 seabra-Sahra TRLEFONE: (161 3331-3042 registreimovels dessabra@gmail.com.

CARTORIO DO REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS

Proting 8051 Fls
Inscrito no Livro No F 01

As Fls. 131 a 137 Sob Nº 6251 Seabra, 03 de janeiro de 2024

-11-11-12-11

Oficial Designado

Robson Oliveira dos Anjos Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Seabra/Bahía

EMBRANCO

and the second of the second o the first transfer of the transfer with a section of the first in the first of the control of the c and the second of the second o

EMBRANCO

silverOutpoB scheened silotte abs vintra scheen an

EMBRANCO

EMBRANCO

to the complete transcription of the

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE SEABRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SEABRA/BA

CFRTIDÃO

Certifico e dou fé, que o presente título prenotado/Protocolado em 03.01.2024, sob nº 8051.

NATUREZA DO ATO:

REGISTRO INTEGRAL OU RESUMIDO DE CONTRATO, TÍTULO OU DOCUMENTO, INCLUSIVE AVERBAÇÃO, SEM VALOR ECONOMICO OU DECLARADO

 CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS, OBRIGAÇÕES, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E AGENCIAMENTO DE EXCLUSIVIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A "OS MESTRES DO CEARÁ", PRESENTADO POR CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARACAS LIMA, CPF nº 076.805.405-27, DENOMINADA COMO CEDENTE, E DE OUTRO LADO, AXE FORTE SHOWS LTDA, CNPJ nº 29.529.380/0001-38, PRESENTADO POR, ROBSON MOREIRA NOVAIS, CPF nº 013.865.745-97, DENOMINADO CESSIONÁRIO.

Ato nº 18015, Registro nº 6251, Livro nº F-01, FLS. 131/137.

DAJE n° 1145 002 016503 - Valor Total: 169,70

Emolumentos R\$81,96 - Taxa Fiscal R\$58,21 - FECOM R\$22,40 - PGE R\$3,26 - FMMPBA R\$1.70 - Def. Pública R\$2,17.

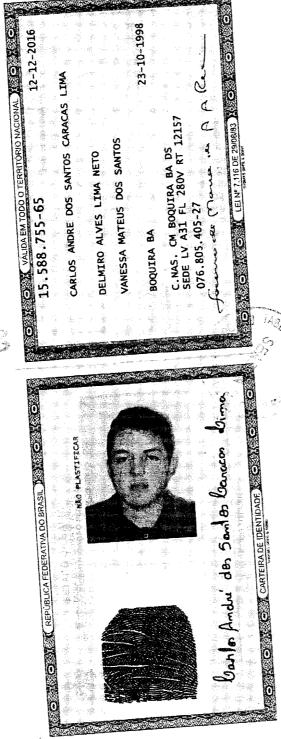
Seabra/BA, 03.01.2024. O Oficial Registrador Substituto:

S elo de Autenticidade Tribunal de Lustica do Estado da Baha Ato Notarial ou de Registro 1145.AB016409-2 R17DRGAC08

Consulte; www.tjba.jus.br/autenticidade



Robson Oliveira dos Anjos Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Pessoas Juridicas de Seabrai Bahia



TABELIONATO DE NOTAS E PROFESTO DA COMARCA DE SEABRA-BA - RUA-SIMPLICIANO LIMA 118 - SEABRA-BA - RUA-SIMPLICIANO LIMA 118 - Inhelionatoseabra@gmail.com - Tei: (75) 3331-3152

Certifico e dou ře que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em léstemunho da verdade: Jeane Aparedda Souza Oliveira. Essevente Autorizada. A etiquéta so tem validade ecompanhada do Code. - ÉEABRA - BA yalidade ecompanhada do R. 6.60 Emol: R\$ 3.19 Taxa. 1147 AB352187-2 SELO AUTENTICACAO www.tba.ius.br/autenticidado RS 2.26

Jeane Aparecida Souza Oliveira Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Instituto Nacional da Propriedade Industrial Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926557386

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 06/05/2022 Data da concessão: 11/07/2023 Fim da vigência: 11/07/2033

Titular: CARLOS ANDRE DOS SANTOS CARACAS LIMA [BR/CE]

CPF: 07680540527

Endereço: Rua Tenente Queiroz 594 Bezerra, 60360170, Fortaleza, CEARÁ,

BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço

CFE(4): 29.1.13 NCL(11): 41

Especificação: Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Banda de

música [serviços de entretenimento];Cantor(a);Empresário [organização e produção de espetáculos];Produção de

shows; Produção musical (da classe 41)

Rio de Janeiro, 11/07/2023

Schmuell Lopes Cantanhêde Diretor Substituto

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Ao Departamento de Cultura,

É com grande satisfação que apresentamos a Proposta de Preço

Conforme contato realizado, estamos encaminhando informações para a realização de 01 Show em praça Pública do Município de Souto Soares – Ba. A apresentação da Banda tem duração de até duas horas de show, localizado no Município de Souto Soares – Ba na realização dos festejos do Aniversário da Cidade.

PROGRAMAÇÃO ABAÍXO:

Item	Banda	Data da Apresentação	Valor
			CACHÉ ARTÌSTICO
01	Os Mestres do Ceará	07 de julho de 2024	
show		Horário início: a definir	60.000,00

DESPESAS/CUSTOS	VALORES
TRANSPORTE: 01 VAM e 01 VEÍCULO SUV (Tauá-CE X Souto Soares-Ba) ida e volta	15.000,00
Transporte rodoviário de pessoas, equipamentos, materiais e músicos	
ALIMENTAÇÃO EM TRÂNSITO	2.500,00
CACHÊ (02 ARTISTAS) ATRAÇÃO PRINCIPAL	8.000,00
CACHÊ EQUIPE	11.050,00
PRODUÇÃO EXECUTIVA	6.300,00
CENÁRIO	2.750,00
CUSTO MIDIA, FILMAGENS E FOTOS (TERCEIRIZADA)	3.600,00
CUSTOS EMPRESA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE NACIONAL, TAXA	10.800,00
ADMINISTRATIVA, TRIBUTOS.	

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato e o restante poderá ser pago de forma parcelada em até 03 (três) dias antes da execução do show.

DESPESAS DE PRODUÇÃO POR CONTA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA

- ✓ Hospedagem, alimentação e camarim para banda e equipe;
- ✓ Estrutura a ser usada no evento Palco, Som, Luz, Led, Geradores, Segurança, Alvará e todo tipo de documentação necessária para realização do evento.

Manteremos válida a proposta de preço por 30 dias.

ATENÇÂO:

Este orçamento não conforma a reserva da data, podendo o mesmo sofrer quaisquer alterações sem prévio aviso. As informações contidas neste documento são sigilosas. Quaisquer divulgações a terceiros que não pertençam ao quadro, não são autorizadas, fincando sujeito às medidas legais e éticas cabíveis.

Dados Bancários: Agência: 0985-7 Conta Corrente: 45.592-X Banco do Brasil

Seabra - Ba, 27 de junho de 2024.

AXÉ FORTE SHOWS CNPJ: 29.529.380/0001-38 E-mail: <u>axeforte@hotmail.com</u> @axeforteshows

Source Screen

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2024PMSSIN Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "OS MESTRES DO CEARA" no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, na sede do Município, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA.

Proponente/Homologado: AXÉ FORTE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.380/0001-38, com sede no endereço Rua Boninal, 841, 2º Andar, Bairro Vasco Filho, Seabra/BA, CEP: 46.900-

000

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Embasamento Legal: Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Data Homologação: 01 de Julho de 2024.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 092/2024PS-PMSS - oriundo do Processo de Inexigibilidade

de Licitação nº 021/2024PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "OS MESTRES DO CEARÁ" no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, na sede do Município, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA.

Proponente/Homologado: AXÉ FORTE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.380/0001-38, com sede no endereço Rua Boninal, 841, 2º Andar, Bairro Vasco Filho, Seabra/BA, CEP: 46.900-000

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Embasamento Legal: Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas. **Classificação Econômica**: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos Ordinários

Período de Vigência do Contrato: 01/07/2024 a 31/12/2024.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

SQUID SCARES 1965

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024PMSSIN

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024PMSSIN, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "OS MESTRES DO CEARÁ" no dia 07 de julho de 2024, que será realizado em Praça Pública, na sede do Município, em comemoração ao 62º aniversário de Emancipação Política de Souto Soares/BA, sendo contratada a empresa AXÉ FORTE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.380/0001-38, com sede no endereço Rua Boninal, 841, 2º Andar, Bairro Vasco Filho, Seabra/BA, CEP: 46.900-000, detentora exclusiva, nacionalmente, como representante da banda, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 01 de julho de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso Prefeito Municipal



MARCIO OS MESTRES SANTOS DO CEARA

SOLANGE ALMEIDA CARACAS XINELA
DO FORRO DE COURO

QUADRILHA ENCANTOS DO LICURÍ SILVANA MACIEL



GOVERNO DO ESTADO





19:HRS

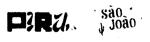


TAUÁ-CE























prefeituramucuge e visite.mucuge











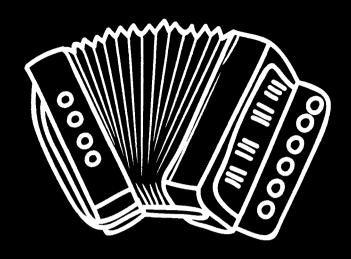
Curtido por clau_mar_mor e outras pessoas prefeituramucuge Quem aí tá ansioso para o SJ mais tradicional da Chapada?

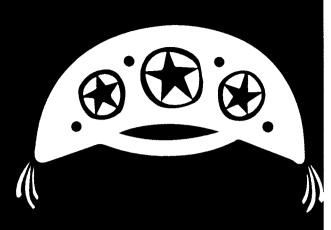




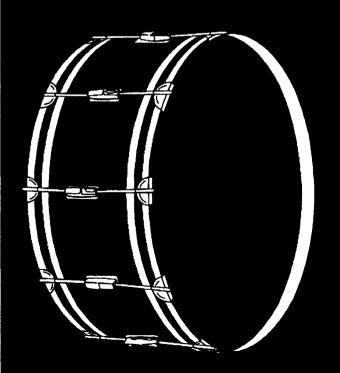
prefeituradeboquira e ascomboquira Boquira







Olysunes Lies Olysunes Chara







Os Mestres do Ceará: Uma Força Musical do Nordeste Origens e Trajetória:

Formada em 2012, a banda Os Mestres do Ceará rapidamente conquistou o público cearense e nordestino com sua música contagiante e autêntica. A união dos talentos de Tayrone Farias e Marcio Amaral, dois dos maiores sanfoneiros da região, deu origem a um grupo musical único que celebra a cultura e as tradições do Nordeste.





Delmiro Caracas



Ao longo de mais de dez anos de carreira, a banda acumulou uma série de conquistas, incluindo:

Inúmeros shows: Os Mestres do Ceará se apresentaram em diversas cidades do Nordeste, levando sua música para milhares de pessoas. Tãs apaixonados: A banda possui um público fiel que acompanha seus shows e canta suas músicas com entusiasmo.

Reconhecimento da crítica: Os Mestres do Ceará foram aclamados pela crítica especializada por sua música de qualidade e por sua contribuição para a cultura nordestina.





Delmiro Caracas +55 (85) 99643-9654



Importância Cultural:

Os Mestres do Ceará são considerados um dos grupos musicais mais importantes do Nordeste. A banda contribui para a preservação da cultura regional, valorizando ritmos tradicionais como o forró, o baião e o xote. Além disso, a banda também promove a integração cultural entre os estados do Nordeste.

A Música dos Mestres:

A música dos Mestres do Ceará é caracterizada pela energia contagiante, pelas letras poéticas e pela virtuosidade instrumental dos seus integrantes. A banda utiliza instrumentos tradicionais como a sanfona, o triângulo e a zabumba, criando um som autêntico e original.



Delmiro Caracas



Tayrone Farias e Marcio Amaral:

Os dois sanfoneiros da banda. Tayrone Farias e Marcio Amaral, são considerados mestres do instrumento. Ambos possuem vasta experiência musical e são referência para a nova geração de sanfoneiros do Nordeste.





Influência e Legado:

Os Mestres do Ceará influenciaram significativamente a música nordestina. A banda inspirou a criação de novos grupos musicais e contribuiu para a popularização do forró e de outros ritmos tradicionais.





Delmiro Caracas

OMESTIES Oris Geara

BIOGRAFIA

Em 2024 a banda vem de cara nova, com a saída de Tayrone Farias, que segue em carreira solo. Os Mestres do Ceará contrata dois grandes artistas. O cantor João Lima e o sanfoneiro Gabriel Nunes que vem para abrilhantar os palcos pelo nordeste com o grande Márcio Amaral.





Conclusão:

Os Mestres do Ceará são um grupo musical de grande importância para o estado do Ceará e para todo o Nordeste. A banda contribui para a preservação da cultura regional, promove a integração cultural e apresenta uma música de alta qualidade. Os Mestres do Ceará são, sem dúvida, um dos grupos musicais mais relevantes do Nordeste na atualidade.



Delmiro Caracas

OMESULES OF GENERAL

+·55 (85) 99643-965·4

